



MINISTÉRIO DA SAÚDE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Sessão Pública nº 3/2018

Brasília, 08 de outubro de 2018.

SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista as previsões apresentadas pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Ministério da Saúde – MS – informa aos interessados que procederá, nesta quinta-feira, 11 de outubro de 2018, às 10 horas, a abertura dos envelopes das empresas que concorrem ao pacote de produção de vídeos – VIVA MAIS SUS - Webséries – 2ª Fase de 2018.

As propostas com os valores unitários e globais apresentados pelas concorrentes devem conter todos os itens especificados nos escopos presentes no Anexo I, sob pena de desclassificação da participante, caso não contemple na proposta todos os itens exatamente como descrito nos escopos detalhados no Anexo I. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total. O Ministério da Saúde se reserva o direito de executar total ou parcialmente essa produção em função de sua avaliação da viabilidade do projeto.

A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1o do art. 2o desta Lei.

§ 1o O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2o No caso do § 1o deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

Os interessados em concorrer ao serviço deverão:

I - Estar devidamente cadastrados no Sistema de Disponibilização de Referências (SIREF), de que trata o art. 8º da Instrução Normativa SECOM nº 2, de 16 de dezembro de 2009.

II - As propostas deverão ser apresentadas em documento original, com papel timbrado, com a identificação do fornecedor (nome completo ou razão social e nome fantasia, CPF ou CNPJ, endereço comercial, e comprovante de inscrição no SIREF constando o código de cadastro do fornecedor), e a identificação do responsável pela cotação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF).

III- A proposta de preços deverá conter a descrição dos produtos e serviços que a compõem, seus preços unitários e totais.

IV - Juntamente com a cotação, deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

É vedada a participação:

I - Um mesmo sócio ou cotista participe de mais de uma empresa fornecedora.

II - Empresa que tenha participação societária ou vínculo comercial ou parentesco até terceiro grau com qualquer uma das quatro agências de publicidade contratadas ou com a Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde.

Os interessados poderão comparecer ao Ministério da Saúde situado na esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450, na data e horário previstos. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do MS pelo e-mail: ascom@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315.3600.

Este documento também deve ser considerado como a solicitação de proposta para à agência, conforme item 5.1.7 do contrato administrativo nº 04/2017, processo nº 25000.089360/2015-68, firmado entre o Ministério da Saúde e a empresa FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. As propostas serão apresentadas junto aos demais fornecedores interessados na prestação do serviço objeto desta sessão pública.

*Washington Luiz de Lima Ezaki
Fiscal do Contrato*



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz de Lima Ezaki, Fiscal de Contrato**, em 08/10/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6046166** e o código CRC **8BC5BC46**.

Referência: Processo nº 25000.167414/2018-86

SEI nº 6046166



MINISTÉRIO DA SAÚDE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

ANEXO

PROJETO: VIVA MAIS SUS - Webséries 2018 – 2ª Fase

DEMANDA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para a campanha do Ministério da Saúde.

A empresa, para participar da sessão pública, deverá ter cadastro vigente no Sistema de Disponibilização de Referências da Presidência da República (SIREF), de acordo com o artigo 14, da Lei nº 12.232/2010 em conformidade.

A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade Fields Comunicação Ltda. (CONTRATANTE) e a empresa vencedora do certame (CONTRATADA).

SERVIÇO: Custo de pacote para produção de até 08 vídeos, com até 4' de duração cada, + 08 vídeos com 60" de duração (reduções) + 08 vinhetas com 30" de duração (reduções). Contempla: pesquisa de conteúdo para cada tema indicado pelo Ministério da Saúde, pré-produção, produção, equipe técnica completa, locações externas e estúdio quando for o caso, 02 diárias de gravação por filme, despesa com passagens aéreas, transporte, hospedagem e alimentação da equipe de gravação, trilha composta e locução, computação gráfica, edição/finalização, cópias/links.

Meios: intranet, redes sociais (internet, TVs abertas e fechadas, veiculação bonificada)

Praça: Nacional

Período: 1 ano

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES:

Entrega de 2 filmes por mês, com suas devidas reduções, (4', 60", 30"), no período de outubro a janeiro.

O SERVIÇO INCLUÍ:

- Reunião de briefing presencial em Brasília com a presença dos profissionais de conteúdo, diretor de cena e coordenador geral;
- Pesquisa de conteúdo e elaboração de textos para cada tema indicado pelo Ministério da Saúde;
- Contemplar um produtor local para cada pesquisa em campo para levantamento de depoentes reais aptos. DESTACAMOS A NECESSIDADE DE DUAS OU MAIS EQUIPES, PARALELAS, EM RAZÃO DAS ENTREGAS MENSIS ACONTECEREM, SENDO DE ATÉ 02 VÍDEOS.
- Reunião de produção presencial em Brasília para apresentação da pasta (PPM), com a presença do diretor de cena e coordenador geral;
- Captação de imagens em locações externas e internas, sendo 02 diárias, em **estados** a definir, após pesquisas de campo para cada vídeo;
- A contratada deverá contratar todos os equipamentos necessários para a execução de todas as etapas de pré-produção, produção, gravação e pós-produção;

- Finalizações em SD (720x486) e em HD (1920x1080). Equipamentos com nível tecnológico de alta performance e alta resolução. Citar no orçamento estes equipamentos/quantidades;
- A empresa CONTRATADA deverá contemplar toda a equipe necessária para a execução de todas as etapas, sendo: diretor de cena, diretor de fotografia, diretor executivo, produtores, cameraman com stedycam, assistentes de direção, maquinista/eletricista, entre outros. A CONTRATADA deverá apresentar no mínimo 03 reels de diretores de cena para seleção/aprovação da Fields Comunicação Ltda. Este deverá ter experiência mínima de 10 anos, comprovados.
- Despesas com passagens, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe e elenco. Cliente e Agência acompanham o set.
- Produção de trilha composta com sound effects e locução;
- Computação gráfica, em grau de complexidade alta, sendo animação de vinhetas, letterings e cartela;
- Revisão ortográfica com profissional altamente capacitado;
- Apresentação dos vídeos finalizados (online) em reunião presencial em Brasília, com a presença do diretor de cena e coordenador geral;
- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a autorização de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial, quando necessária.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE dos vídeos, para exibição em todos os meios citados acima

PROPOSTA DE PREÇO

- A proposta de preço deve ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ, endereço, telefone, carimbo, entre outros dados) e a identificação completa de quem assina (nome, RG e CPF, cargo) e assinatura do responsável.
- A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, bem como todo o serviço contemplado, conforme especificado neste termo.
- A proposta de preço deverá apresentar o custo de pacote e também, em separado, o custo unitário dos serviços especificados.

Entende-se por custo unitário: 01 vídeo, com até 4' de duração cada, + 01 vídeo com 60" de duração (redução) + 01 vinheta com 30" de duração (redução).

PAGAMENTO

- Condição de pagamento: contra apresentação (por conta e ordem do cliente).

OBSERVAÇÕES QUE PRECISAM CONSTAR NA CARTA DE ORÇAMENTO:

- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo a ser pago pelo CONTRATANTE em relação ao valor original dos autorais e conexos será de, no máximo, 50%. Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos, não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- Validade da proposta: até 30 dias da data do orçamento.

A produção será agenciada pela Fields 360, que poderá ser contatada pelos e-mails daniela.souza@fields360.agency ozana.andrade@fields360.agency e/ou pelo telefone 3246-9617.